

PROCOLO GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

65323.001132/2026-07



Nr: 34/2026

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

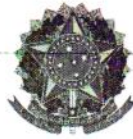
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 - SUP DOC			17
2			18
3			19
4			20
5			21
6			22
7			23
8			24
9			25
10			26
11			27
12			28
13			29
14			30
15			31
16			32

NE 66



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160002 - 4: BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

DISPENSA 34/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: AC
Objeto da compra: serviço de confecção de janela de vidro de tamanhos diversos com instalação local e fornecimento de material.
Entrega de propostas: De 20/02/2026 às 12:00 até 25/02/2026 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2026 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2026 às 18:28:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/02/2026 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
25/02/2026 às 18:28:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela

Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela Para fins de proposta e execução contratual, deverá ser desconsiderada a descrição genérica vinculada ao código CATMAT, prevalecendo, para todos os efeitos, a descrição detalhada e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Quantidade:	162	Valor estimado:	R\$ 45,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 7.322,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.731.***-1 - DIEGO RAFAEL MORAES ALVES para G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48, melhor lance: R\$ 45,0000 (unitário) / R\$ 7.290,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 46,1040	
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 97,0000	
64.252.213/0001-93 - DMARTINS COMERCIO DE PRODUTOS GERAIS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 85,0000	
48.423.543/0001-48 - G L TEIXEIRA LTDA UF endereço: PA	Sim	R\$ 45,0000	Proposta adjudicada
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE SOLUTION LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 45,2900	

Lances do Item 1

nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2026 às 15:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.423.543/0001-48	26/02/2026 às 13:38:01	Sr. Fornecedor G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:37:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: solicito o envio da proposta conforme o termo de referencia bem como o documento para habilitação .
Sistema para o participante 48.423.543/0001-48	27/02/2026 às 13:37:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:37:00 de 27/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/02/2026 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
25/02/2026 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
26/02/2026 às 13:38:01	Fornecedor G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:37:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: solicito o envio da proposta conforme o termo de referencia bem como o documento para habilitação .
02/03/2026 às 16:05:42	Fornecedor G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 45,0000. Motivo: A proposta apresentada foi considerada aceita por atender às exigências do aviso de dispensa eletrônica e demais normas aplicáveis
02/03/2026 às 16:06:11	Fornecedor G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48 foi habilitado.
17/03/2026 às 17:06:19	Fornecedor G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 45,0000.
17/03/2026 às 17:06:19	Item homologado.

Item 2 - Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela

Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela Para fins de proposta e execução contratual, deverá ser desconsiderada a descrição genérica vinculada ao código CATMAT, prevalecendo, para todos os efeitos, a descrição detalhada e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 365,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 365,3300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.731.***-1 - DIEGO RAFAEL MORAES ALVES para G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48, melhor lance: R\$ 360,0000 (unitário) / R\$ 360,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 373,0019	
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 575,0000	
64.252.213/0001-93 - DMARTINS COMERCIO DE PRODUTOS GERAIS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 560,0000	
48.423.543/0001-48 - G L TEIXEIRA LTDA UF endereço: PA	Sim	R\$ 360,0000	Proposta adjudicada
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE SOLUTION LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 366,0000	

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2026 às 15:00:04	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 48.423.543/0001-48	26/02/2026 às 13:38:30	Sr. Fornecedor G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:38:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: solicito o envio da proposta conforme o termo de referencia bem como os documentos para habilitação .
Sistema para o participante 48.423.543/0001-48	27/02/2026 às 13:38:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:38:00 de 27/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
25/02/2026 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
25/02/2026 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
26/02/2026 às 13:38:30	Fornecedor G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:38:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: solicito o envio da proposta conforme o termo de referencia bem como os documentos para habilitação .
02/03/2026 às 16:05:30	Fornecedor G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 360,0000. Motivo: A proposta apresentada foi considerada aceita por atender às exigências do aviso de dispensa eletrônica e demais normas aplicáveis
02/03/2026 às 16:06:22	Fornecedor G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48 foi habilitado.
17/03/2026 às 17:06:19	Fornecedor G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 360,0000.
17/03/2026 às 17:06:19	Item homologado.

Item 3 - Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela

Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela Para fins de proposta e execução contratual, deverá ser desconsiderada a descrição genérica vinculada ao código CATMAT, prevalecendo, para todos os efeitos, a descrição detalhada e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.621,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 1.621,6700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.731.***.1 - DIEGO RAFAEL MORAES ALVES para G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48, melhor lance: R\$ 1.600,0000 (unitário) / R\$ 1.600,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.673,7256	
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.985,0000	
64.252.213/0001-93 - DMARTINS COMERCIO DE PRODUTOS GERAIS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.800,0000	
48.423.543/0001-48 - G L TEIXEIRA LTDA UF endereço: PA	Sim	R\$ 1.600,0000	Proposta adjudicada
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE SOLUTION LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 1.629,0000	

Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2026 às 15:00:04	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 48.423.543/0001-48	26/02/2026 às 13:39:31	Sr. Fornecedor G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:39:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: solicito o envio da proposta conforme o termo de referencia bem como os documentos para habilitação .
Sistema para o participante 48.423.543/0001-48	27/02/2026 às 13:39:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:39:00 de 27/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
25/02/2026 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
25/02/2026 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
26/02/2026 às 13:39:31	Fornecedor G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:39:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: solicito o envio da proposta conforme o termo de referencia bem como os documentos para habilitação .
02/03/2026 às 16:05:17	Fornecedor G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.600,0000. Motivo: A proposta apresentada foi considerada aceita por atender às exigências do aviso de dispensa eletrônica e demais normas aplicáveis
02/03/2026 às 16:06:30	Fornecedor G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48 foi habilitado.
17/03/2026 às 17:06:19	Fornecedor G L TEIXEIRA LTDA, CNPJ 48.423.543/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.600,0000.
17/03/2026 às 17:06:20	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	24/02/2026 17:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/02/2026 15:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.252.213/0001-93 - DMARTINS COMERCIO DE PRODUTOS GERAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/02/2026 15:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
48.423.543/0001-48 - G L TEIXEIRA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/02/2026 10:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE SOLUTION LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/02/2026 21:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo Administrativo nº 65323.001132/2026-

Torna-se público que o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva – 4º BIS, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

UASG: 160002 – Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da abertura da sessão: ____ / ____ /2026

Horário da abertura: 08:00 h (horário de Brasília)

Data do término da sessão: ____ / ____ /2026

Horário do término: 15:00 h (horário de Brasília)

*Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br/

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **Contratação de serviço de confecção de janela de vidro de tamanhos diversos com instalação local e fornecimento de material.**

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação será em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO ESTIMADO TOTAL DO ITEM
1	Janela incolor, vidro comum, espessura 03mm. Dimensões: 60 cm x 19 cm. Com instalação.	UND	162	R\$ 45,20	R\$ R\$ 7322,33
2	Porta de vidro com 02 folhas incolor, vidro comum, espessura 04 mm. Dimensões: Dimensões: 0,59 m x 1,07 m. Com instalação.	UND	1	R\$ 365,33	R\$ 365,33
3	Porta de vidro incolor, vidro temperado,	UND	1	R\$ 1621,67	R\$ 1621,67

espessura 08 mm. Com instalação.		
----------------------------------	--	--

1.1.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor de seu interesse. Entretanto, optando-se por um fornecedor enviar proposta para todos os itens que o edital

1.2. O critério de julgamento adotado será a **média**, observando o Edital e o Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, no 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos antes de ter sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.3.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4.5 **É vedada a participação de consórcios, de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.**

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos impostos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h (horário de Brasília-DF) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior p relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a trinta (30) dias, a contar da data de sua

apresentação.

- 5.5** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1** contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se o horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será realizada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por

solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5 Os materiais deverão ser entregues no Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva no seguinte endereço: Rua Colômbia, nº 534, Bairro Bosque, Rio Branco – AC – CEP: 69900-679. Horário de entrega das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre as 08:00h às 11:00h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias úteis.

7.6 A contratada deverá realizar a entrada dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada.

7.7 É vedada a subcontratação.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto de contrato, sem justificativa adequada e devidamente justificada;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo de licitação ou declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de **5 % (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver

o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento de

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelo qual cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14

9.14.1 ANEXO I -- Documentação exigida para Habilitação

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

O referido material/serviço necessita ser adquirido.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a contratação do serviço com fornecimento de material.
2. O Oficial encarregado do Setor de Aquisições e Comissão Permanente de Licitação adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Rio Bra

JÚLIO

Fiscal Administrativo

Ordenador de Despesas

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO APÓS A FINALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1 Habilitação jurídica:

- 1.1** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual -- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6** Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1** As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de ... (...) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 3.3.2** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Documento de Formalização da Demanda

1. Informações Gerais

Área requisitante: ALMOX
 Data da conclusão da contratação:
 Descrição sucinta do objeto:
 Contratação de serviço de instalação de vidros com fornecimento de material.
 Grau prioridade compra:
 Alto.

2. Justificativa de Necessidade

A contratação na forma e condições indicadas nesta requisição é necessária para a chegada do material adequado ao cumprimento dos objetivos da contratação.

3. Materiais/Serviços

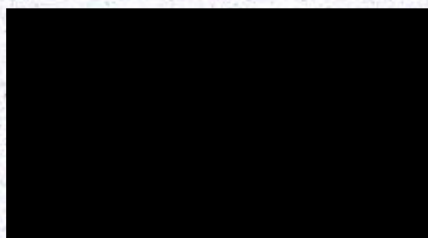
3.1 Materiais (EXEMPLO DE MATERIAIS)

Nº do item/Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1. Classe II.		Janela incolor, vidro comum, espessura 03mm. Dimensões: 60 cm x 19 cm. Com instalação.	162	R\$ 45,20	7322,33
2. Classe II.		Porta de vidro com 02 folhas incolor, vidro comum, espessura 04 mm. Dimensões: Dimensões: 0,58 m x 1,07 m. Com instalação.	1,00	365,33	365,33
3. Classe II.		Porta de vidro incolor, vidro temperado, espessura 08mm. Com instalação.	1,00	1621,67	1621,67

4. Serviços

Instalação dos materiais descritos acima.

5. Responsáveis



6. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A – 12ª RM - 17ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª COMPANHIA DE FRONTEIRA)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETOS: Contratação de serviço com fornecimento do material.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Período de 26 de janeiro a 4 de fevereiro de 2026.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º, da IN 65/2021 SEGES:

- I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);
- II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso;
- IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses;
- V – pesquisa na Base Nacional de Notas Fiscais eletrônicas.

Nr Ord	Especificação	Qtd	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3	
			Unid	Total	Unid	Total	Unid	Total
1	Janela incolor, vidro comum, espessura 03mm. Dimensões: 60 cm x 19 cm.	162	R\$42,00	R\$6804,00	R\$36,00	R\$5832,00	R\$57,60	R\$9331,00
2	Porta de vidro com 02 folhas incolor, vidro comum, espessura 04 mm. Dimensões: Dimensões: 0,59 m x 1,07 m	01	R\$330,00	R\$330,00	R\$450,00	R\$450,00	R\$316,00	R\$316,00
3	Porta de vidro incolor, vidro temperado, espessura 08 mm.	01	R\$1320,00	R\$1320,00	R\$1725,00	R\$1725,00	R\$1820,00	R\$1820,00

Empresa 1: 13.921.724/0001-10 – CASA DOS VIDROS – J.A INDÚSTRIA;
 Empresa 2: 04.598.629/0001-36 – VIDRAÇARIA DO NORTE LTDA;
 Empresa 3: 17.669.217/0001-91 – VIDRAÇARIA EL SHADDAY.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, concluiu-se que: dadas as compatibilidades de características dos planos acima cotados através de pesquisa direta com fornecedores, conclui-se que a cotação da pesquisa de preço está dentro das normas exigidas, aplicando-se a metodologia de média:

ESPECIFICAÇÃO	PREÇO DE REFERÊNCIA
Item 1	R\$ 7322,33
Item 2	R\$ 365,33
Item 3	R\$ 1621,67
TOTAL	R\$ 9309,33

6. ANEXOS

- Anexo A -Imagens de Referência;
- 03 (três) Pesquisas realizadas; e
- Mapa Comparativo.

Rio Branco/AC, 11 de fevereiro de 2026.

LUAN

OZO – 2º Ten
SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRÉIA/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
Batalhão Plácido de Castro

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65323.001132/2026-07

Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob penas da lei, que foi realizada pesquisa do objeto titulado como contratação de serviços com fornecimento de materiais, visando atender necessidades da 2ª Cia/ 4º BIS, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	13.921.724/0001-10 - CASA DOS VIDROS - J.A INDÚSTRIA	04.598.629/0001-36 VIDRAÇARIA DO NORTE LTDA	17.669.217/0001-91 VIDRAÇARIA EL SHADDAY.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
1	Janela incolor, vidro comum, espessura 03mm. Dimensões: 60 cm x 19 cm. Com instalação.	162	R\$6804,00	R\$5832,00	R\$9331,00	R\$ 45,20
2	Porta de vidro com 02 folhas incolor, vidro comum, espessura 04 mm. Dimensões: Dimensões: 0,59 m x 1,07 m Com instalação.	1	R\$330,00	R\$450,00	R\$316,00	R\$ 365,33
3	Porta de vidro incolor, vidro temperado, espessura 08 mm. Com instalação.	1	R\$1320,00	R\$1725,00	1820,00	R\$1621,67

METODOLOGIA UTILIZADA

- Conforme informado no relatório.
EMPRESAS CREDENCIADAS:

- Empresa 1: 13.921.724/0001-10 - CASA DOS VIDROS - J.A INDÚSTRIA;
- Empresa 2: 04.598.629/0001-36 - VIDRAÇARIA DO NORTE LTDA;
- Empresa 3: 17.669.217/0001-91 - VIDRAÇARIA EL. SHADDAY.

ANEXOS:

- Três orçamentos realizados em campo.

Quartel em Rio Branco/AC, 4 de fevereiro de 2026.

LUAN

ARROZO - 2º Ten
z SI / 4º BIS

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 65323.001132/2026-07

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de serviço de confecção de janela de vidro de tamanhos diversos com instalação local e fornecimento de material, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Janela incolor, vidro comum, espessura 03mm. Dimensões: 60 cm x 19 cm. Com instalação.	UND	162	R\$ 45,20	R\$ R\$ 7322,33
2	Porta de vidro com 02 folhas incolor, vidro comum, espessura 04 mm. Dimensões: Dimensões: 0,59 m x 1,07 m Com instalação.	UND	1	R\$ 365,33	R\$ 365,33
3	Porta de vidro incolor, vidro temperado, espessura 08mm. Com instalação.	UND	1	R\$ 1621,67	R\$ 1621,67

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.209,00 (sete mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU)

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva no seguinte endereço: Rua Colômbia, nº 534, Bairro Bosque, Rio Branco – AC – CEP: 69900-679. Horário de entrega das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre as 08:00h às 11:00h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias úteis.**

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 4 (quatro) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "F", da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

5.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item).

6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

6.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

2026NC000126

Gestão/Unidade: 00001 CMDO FRON AC / 4º BIS;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 171460;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: 13DAFUNADOM;

Rio Branco, AC, 11 de fevereiro de 2026.

LUAN

OZO- 2º Ten
SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

PROCESSO: 65323.001132/2026-07

ASSUNTO: Contratação de serviço de instalação de vidros com fornecimento de material

Justificativa para Dispensa de Elaboração de ETP e Matriz de Riscos

Considerando a contratação direta pretendida por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo valor não excede o limite da Dispensa para compras e outros serviços, justifica-se a não elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, pelos seguintes fundamentos:

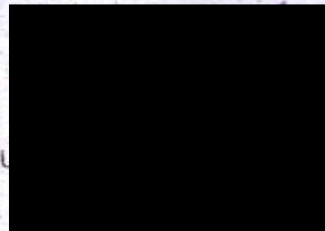
1. **Baixa complexidade e reduzido valor do objeto contratado:** Trata-se de contratação de pequeno valor, de objeto padronizado e de execução simples, o que não demanda análise técnica aprofundada ou planejamento detalhado, conforme a natureza do item envolvido.

2. **Proporcionalidade e razoabilidade:** A elaboração de ETP e de Matriz de Riscos, apesar de recomendada para contratações mais complexas, deve observar os princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), sendo desnecessária para contratações de baixo risco e baixa materialidade, como é o caso.

3. **Previsão legal e entendimento da doutrina e órgãos de controle:** A própria legislação não exige expressamente a elaboração de ETP e de Matriz de Riscos para todas as dispensas de licitação, sendo sua obrigatoriedade condicionada à complexidade e criticidade da contratação (art. 18, caput e §1º, e art. 22 da Lei nº 14.133/2021). A ausência desses documentos não compromete a legalidade ou a segurança jurídica da contratação, desde que haja justificativa compatível com a natureza do objeto.

Diante do exposto, entende-se que a não elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos está alinhada com os princípios da proporcionalidade, eficiência e economicidade, assegurando o cumprimento do interesse público e a celeridade na contratação.

Rio Branco, AC, 04 de fevereiro de 2026



LU

ZO - 2º Ten

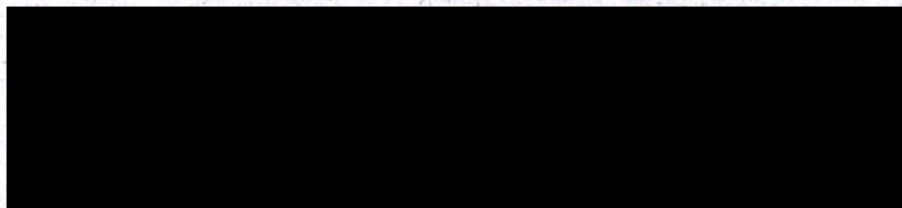
guisa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
Batalhão Plácido de Castro**

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento à lei de Responsabilidade Fiscal, que a contratação do serviço com fornecimento do material não importa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como somente será realizada a despesa mediante disponibilidade de receita destinada a atender despesas com a contratação de serviços com fornecimento de material.



Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/ 4º BIS




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
Batalhão Plácido de Castro

ABERTURA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA

Aprovo o início do processo de dispensa de licitação, em favor do Cmdo Fron AC/4º BIS, com fulcro no caput do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e com base na provisão orçamentária do CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO, já descentralizado para a contratação de serviços com fornecimentos de materiais em geral, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços do Governo Federal.

NC	ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
2026NC000126	1	171460	1000000000	339039	160073	13DAFUN ADOM	9,309,33

Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2026


FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
Batalhão Plácido de Castro

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 65323.001132/2026-07

1. Conforme os termos do Artigo 75, incisos I, II ou III/ Artigo 74 caput ou inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizo a continuidade do processo, referente à Dispensa de Licitação/Inex Nup 65323.005031/2025-16, cujo objeto é a contratação de serviço de confecção de janela de vidro de tamanhos diversos com instalação local e fornecimento de material;
2. Atendendo ao princípio da economia processual e celeridade, seja aproveitado para o processo os documentos da fase de planejamento já elaborados pela equipe de planejamento da contratação;
3. Há crédito para atender tal despesa, constante da Nota de Crédito Nr 2025NC401338;
4. Publique-se a divulgação de aviso de dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em atendimento a IN SEGES 67/21, para busca da proposta mais vantajosa;
5. A SALC providencie o processo de dispensa eletrônica/INEXIGIBILIDADE e a emissão da nota de empenho após sua homologação; e
6. Finalizado o processo e recebido o material/serviço, o pagamento será mediante ordem bancária (OB), haja vista que esta UG trabalha com sistema de emissão de nota de empenho onde os pagamentos são realizados via (OB) e haja vista que esta UG não possui cartão de pagamento.

Rio Branco/AC, 11 de fevereiro de 2026.

Ordernador de Despesas do Comando Fronteira



CNPJ: 48.423.543/0001-48
Ins. Estadual: 15.863.564-7

PROPOSTA

DISPENSA ELETRONICA Nº 34/2026

Ao 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC, apresentamos a nossa proposta para conforme descrição constante no Edital / Termo de Referência e seus anexos pelo valor abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/SERV	QUANTIDADE	VALOR UND	VAL. TOTAL
01	JANELA INCOLOR, VIDRO COMUM, ESPESSURA 03 MM. DIMENSÕES: 60CM X 19 CM. COM INSTALAÇÃO	SERVIÇO	162	R\$ 45,00	R\$ 7.290,00
02	PORTA DE VIDRO COM 02 FOLHAS INCOLOR, VIDRO COMUM, ESPESSURA 04 MM. DIMENSÕES: 0,59 M X 1,07 M. COM INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
03	PORTA DE VIDRO INCOLOR, VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 08MM. COM INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

Declaramos que:

1. No grupo, estão computados todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão de obra, materiais/peças e acessórios a serem empregados, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro,

R Ana Fragoso n 12, Marambaia, 68738-000
Santa Maria do Pará



CNPJ: 48.423.543/0001-48
Ins. Estadual: 15.863.564-7

fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos/serviço na forma prevista neste Edital.

2. Prazo de entrega: 10 dias
3. O prazo de validade da proposta é de: 60 dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a cumprir a obrigação no prazo determinado no Edital, e para esse fim forneceremos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: G L TEIXEIRA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANA FRAGOSO, Nº 12, MARAMBAIA.
CIDADE: SANTA MARIA DO PARÁ - PA

CNPJ: [REDACTED]
CON: [REDACTED]
Email: [REDACTED]

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL
AG: [REDACTED]

Chave B [REDACTED]

Santa Maria do Pará - PA / data presente na assinatura digital

GABRIEL LOPES Assinado de forma digital
por GABRIEL LOPES
TEIXEIRA:07127
262250
TEIXEIRA:07127262250
Data: 2026.02.27
12:05:01 -05'00'

GABRIEL LOPES TEIXEIRA
SOCIO-ADMINISTRATIVO
G L TEIXEIRA LTDA
48.423.543/0001-48



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.423.543/0001-48
Razão Social: G L TEIXEIRA LTDA
Nome Fantasia: G L T COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 23/06/2025 Prazo Final: 23/06/2026
Número do Processo: 313/2025 - SEMEC Número do Contrato: 33/2024- SEMEC
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade administrativa referente à inexecução parcial do Contrato nº 33/2024- SEMEC, celebrado junto à empresa GABRIEL LOPES TEIXEIRA (CNPJ nº 48.423.543/0001-48), conforme parecer Jurídico n 231/2025 AJUR/SEEMC consoante dos autos do Processo nº313/2025 - SEMEC



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.423.543/0001-48
Razão Social: G L TEIXEIRA LTDA
Nome Fantasia: G L T COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 23/06/2025 Prazo Final: 23/06/2026
Número do Processo: 313/2025 - SEMEC Número do Contrato: 33/2024- SEMEC
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade administrativa referente à inexecução parcial do Contrato nº 33/2024- SEMEC, celebrado junto à empresa GABRIEL LOPES TEIXEIRA (CNPJ nº 48.423.543/0001-48), conforme parecer Jurídico n 231/2025 AJUR/SEEMC consoante dos autos do Processo nº313/2025 - SEMEC



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.423.543/0001-48
Razão Social: G L TEIXEIRA LTDA
Nome Fantasia: G L T COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.423.543/0001-48
Razão Social: G L TEIXEIRA LTDA
Nome Fantasia: G L T COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/03/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	10/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/08/2026
Receita Municipal	Validade:	30/06/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/11/2025 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.423.543/0001-48
Razão Social: G L TEIXEIRA LTDA
Nome Fantasia: G L T COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
JASG Sancionadora: 925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 23/06/2025 Prazo Final: 23/06/2026
Número do Processo: 313/2025 - SEMEC Número do Contrato: 33/2024- SEMEC
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade administrativa referente à inexecução parcial do Contrato nº 33/2024- SEMEC, celebrado junto à empresa GABRIEL LOPES TEIXEIRA (CNPJ nº 48.423.543/0001-48), conforme parecer Jurídico n 231/2025 AJUR/SEEMC consoante dos autos do Processo nº313/2025 - SEMEC



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.423.543/0001-48
Razão Social: G L TEIXEIRA LTDA
Nome Fantasia: G L T COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/03/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	29/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/08/2026
Receita Municipal	Validade:	30/06/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/11/2025 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.423.543/0001-48
Razão Social: G L TEIXEIRA LTDA
Nome Fantasia: G L T COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Município de Belém



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 02/03/2026, 16:01

CPF / CNPJ: **48.423.543/0001-48** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MGQwMTM5NmE5MmZkZjkwMTljZW1NDIyODFjNDxMzRlMDk4NGE2Zjc3OTVhNWQzYzA0N2U5ZTM1ZTZjMTAzOQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2026 16:01:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G L TEIXEIRA LTDA**

CNPJ: **48.423.543/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

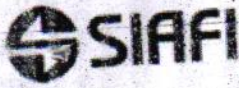
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 31/03/2026 17:26
 Usuário: ***.091.980-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código 160002
CNPJ 09.655.599/0001-76
Município RIO BRANCO

Nome COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS
Endereço 01178904482A, S/N - BAIRRO BOSQUE
UF AC **Telefone** (068) 3216-2900 / 3216-2913

Moeda REAL - (R\$)
CEP 69909-700

Ano 2026
Tipo NE
Número 66

Célula Orçamentária

Esfera 1
PTRES 171460

Fonte de Recurso 1000000000

Natureza da Despesa 339039

UGR 160073

Plano Interno I3DAFUNADOM

Data de Emissão 17/03/2026

Tipo Ordinário

Processo 65323001132202607

Taxa de Câmbio 0,0000

Valor 9.250,00

Favorecido

Código 48.423.543/0001-48
Nome G L TEIXEIRA LTDA

Endereço ANA FRAGOSO 11 CASA MARAMBAIA

Município SANTA MARIA DO PARA

UF PA **Telefone**

CEP 68738-000

Amparo Legal

Código 139
Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo LEI 14.133 / 2021

Artigo 75

Parágrafo

Inciso II

Alinea

Descrição

(16) MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS 2026NC00126 I3DAFUNADOM DISPENSA 34/2026.

Local da Entrega

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS, RUA COLOMBIA S/N BAIRRO BOSQUE

Informação Complementar

16000206000342026 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 31/03/2026 17:26
Usuário: ***.091.980-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC
Total da Lista
9.250,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Instalacao / manutencao vidro comum - porta / janela - Instalacao / manutencao vidro comum - porta / janela	7.290,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/03/2026	Inclusão	162,00000	45,0000	7.290,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Instalacao / manutencao vidro comum - porta / janela - Instalacao / manutencao vidro comum - porta / janela	360,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/03/2026	Inclusão	1,00000	360,0000	360,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Instalacao / manutencao vidro comum - porta / janela - Instalacao / manutencao vidro comum - porta / janela	1.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/03/2026	Inclusão	1,00000	1.600,0000	1.600,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA
*** 723.015-**
31/03/2026 16:49:15

Responsável pela Nota de Empenho
ALEXANDRE VALENTE GONÇALVES
*** 717.140-**
19/03/2026 13:22:46



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/1º BIS
(1ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

TERMO ENCERRAMENTO

Aos cinco dias do mês de maio do ano de 2026, procedemos o encerramento do Processo Administrativo NUP 65323.001132/2026-07, () folhas.

Rio Branco, AC, 05 de maio de 2026.

LUCAS CALIXTO NOGUEIRA DA SILVA – CAP
Chefe da Sala